



Proposta n.º 2 / 2025

Proposta de Aprovação de Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2026

+ Abre
fimmo
ef. J

Considerando que:

- 1.** De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à junta de freguesia “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- 2.** A elaboração do projeto de orçamento para o ano 2026 foi preparada nos termos da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que aprova a Lei do Enquadramento Orçamental, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e demais legislações em vigor;
- 3.** De acordo com a Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a alínea a), n.º 2, do artigo 6.º menciona que “a autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos: Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas”;
- 4.** De acordo com n.º 2 do artigo 11.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, “A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na primeira sessão e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na quarta sessão, salvo o disposto no artigo 61.º”;

JUNTA DE FREGUESIA

AVEIRAS DE BAIXO

APROVADO

Em reunião de

27/11/2025

O Presidente

Francisco José Pachos

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

AVEIRAS DE BAIXO

APROVADO

Em reunião de 11/12/2025

O Presidente

Francisco José Pachos



P

Face ao exposto, dando cumprimento à alínea a), n.º 1 do artigo 9.º “Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”, submete-se para aprovação da Assembleia de Freguesia o orçamento e as opções do plano para o ano de 2026, no montante de **199.644,21** euros (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

O Órgão Executivo:

Francisco Falcão Pinto

Raula dos Anjos Góis

José António Amorim de Souza



FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

506912183

Rua 25 de Abril n.º 26
2050-018 Aveiras de Baixo

Introdução ao Orçamento
2026

RECEITAS

	VALOR
Correntes	197.644,21 €
Capital	2.000,00 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	199.644,21 €

DESPESAS

	VALOR
Correntes	160.220,79 €
Capital	39.423,42 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	199.644,21 €

Introdução ao Orçamento

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 27 de Novembro de 2025

José Raul Faria Pinto
Paulo da Cruz Pinto

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 11 de Dezembro de 2025

José Raul Faria Pinto
Paulo da Cruz Pinto

Total Receitas	199.644,21 €
Total Despesas	199.644,21 €



**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA
O ANO 2026**

FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

Demonstrações Previsionais 2026

+ Obra
Já
M
C

Índice

Introdução	2
Regras Previsionais	3
Orçamento 2026	4
Receita	5
Notas explicativas da receita	5
<i>Impostos diretos</i>	5
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	5
<i>Rendimentos de propriedade</i>	5
<i>Transferências Correntes</i>	5
<i>Vendas de bens e serviços</i>	5
<i>Outras receitas correntes</i>	6
<i>Venda de bens de investimento</i>	6
<i>Transferências de capital</i>	6
Resumo do orçamento da receita	6
Orçamento da receita	7
<i>Transferências Correntes</i>	8
<i>Receitas Próprias</i>	9
Despesa	10
Notas explicativas da despesa	10
<i>Despesas com o pessoal</i>	10
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	10
<i>Transferências correntes</i>	10
<i>Outras despesas correntes</i>	11
<i>Aquisição de bens de capital</i>	11
<i>Transferências de capital</i>	11
Resumo do orçamento da despesa	11
Orçamento da despesa	12
<i>Despesas com o pessoal</i>	13
Plano Plurianual de Investimento	14
Plano Plurianual de Ações	15
Conclusão	16

+ Jose
Júnio
MCT

Introdução

O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei 73/ 2013 de 3 de setembro na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/200, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O presente documento tomou igualmente em consideração a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei 35/2014, de 20 de junho, no que respeita ao orçamento de pessoal.

O Orçamento da Junta de Aveiras de Baixo para 2026 bem como o Plano Plurianual de Investimentos apresentam uma forte componente de receitas externas associadas aos protocolos celebrado com o Município da Azambuja bem como aos valores provenientes do Orçamento de Estado.

As verbas com origem no Orçamento de Estado apresentam-se com base nos valores apresentados na proposta do Orçamento de Estado para o ano de 2026, mais concretamente no mapa 13.

*L. Oliveira
M. M. M.
C. M.*

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2026, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;

- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

*P. Cunha
J. P. Ferreira
M. A. M.*

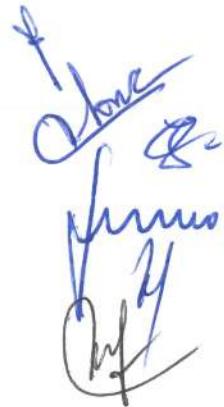
Orçamento 2026

O Orçamento da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo para o ano de 2026 atinge o valor de 199.644,21 euros (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	197 644,21	160 220,79
Capital	2 000,00	39 423,42
	199 644,21	199 644,21

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.





Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Demonstrações Previsionais 2026

+
Olavo
de
Melo
CMF

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Resumo do orçamento da receita

A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo prevê arrecadar no ano de 2026 o valor de 199.644,21€.

As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas correntes correspondem a 99,00% do total da receita esperada.

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	197 644,21	99,00%
Receita Capital	2 000,00	1,00%
Total	199 644,21	100,00%

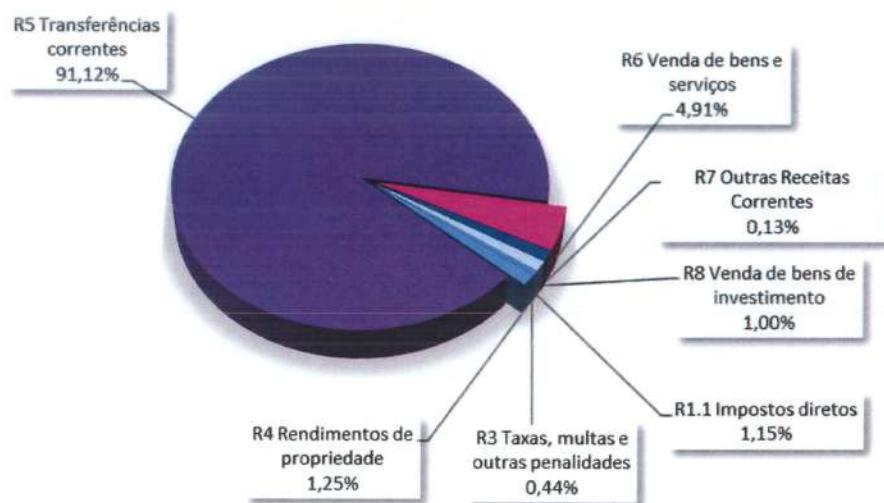
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Chábelo' or similar, is positioned in the top right corner of the page.

Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas são maioritariamente provenientes das transferências correntes, correspondendo a 91,12% do orçamento para o ano 2026.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	2 300,00	1,15%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	870,00	0,44%
R4	Rendimentos de propriedade	2 500,00	1,25%
R5	Transferências correntes	181 921,21	91,12%
R6	Venda de bens e serviços	9 793,00	4,91%
R7	Outras Receitas Correntes	260,00	0,13%
Receita Corrente		197 644,21	99,00%
R8	Venda de bens de investimento	2 000,00	1,00%
Receita Capital		2 000,00	1,00%
Total		199 644,21	100,00%

Receita



Demonstrações Previsionais 2026

Transferências Correntes

As transferências correntes, por si só, correspondem a 91,12% da totalidade do orçamento da receita.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do Orçamento de Estado, correspondendo a 51,63%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	93 923,70	51,63%
Município	87 997,51	48,37%
Total	181 921,21	100,00%

Transferências Correntes



Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013 e o valor da Comparticipação Remuneração Eleitos Locais.

Nas transferências do Município, estão contemplados o Acordo de Execução e contratos Interadministrativos.

Demonstrações Previsionais 2026



Transferências Correntes	Valor
Fundo de Financiamento de Freguesias	47 179,00
Artº 38, nº 8 da Lei nº 73/2013	39 795,00
Comparticipação Remuneração Eleitos Locais	6 949,70
Orçamento de Estado	93 923,70
Acordo de Execução de Delegação de Competências	34 248,78
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências	52 140,83
Recenseamento Eleitoral / Eleições	50,00
Membros das Mesas de Voto	1 557,90
Município	87 997,51
Total	181 921,21

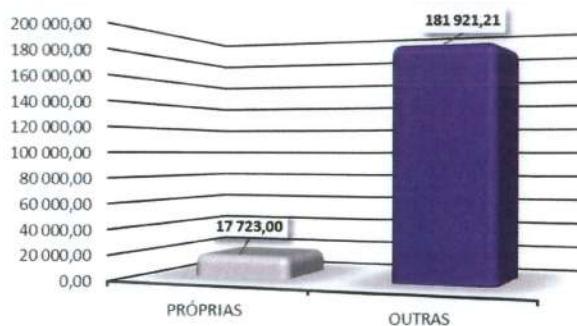
Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2026 são de 8,88%, sendo que as outras receitas correspondem a 91,12%.

Receitas	Valor	%
Próprias	17 723,00	8,88%
Outras	181 921,21	91,12%
Total	199 644,21	100,00%

Receitas Próprias



*+ Aberto
Fim
CF*

Despesa

Notas explicativas da despesa

Despesas com o pessoal

Neste agrupamento estão previstos os encargos relativos com os encargos dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos e as remunerações dos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados. Em relação às despesas com postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, estas despesas orçamentadas incluem catorze meses de remunerações de natureza certa e permanente, a prestação de trabalho horário normal ou horário parcial, os suplementos, subsídios ou outros itens e as contribuições da entidade patronal para a Segurança Social.

Estão de igual modo previstos todas as remunerações principais, de abonos acessório que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores que exercem funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço na autarquia local em regime de tarefa e avença.

Compreende-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens e serviços

Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesa de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Transferências correntes

São contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

São de igual modo registadas neste capítulo as despesas que a autarquia local tem com o pagamento da bolsa e subsídio de refeição dos programas ocupacionais promovidos pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.

Demonstrações Previsionais 2026

Outras despesas correntes

Neste capítulo estão previstos montantes para outras despesas que não tenham natureza das mencionadas acima.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento comprehende, exclusivamente as despesas com a aquisição dos bens que contribuíram para a formação de capital fixo, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, bem como as grandes reparações.

Transferências de capital

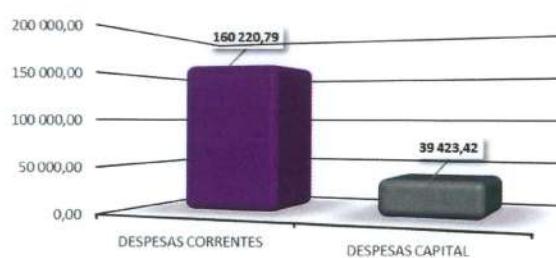
As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades recebedoras.

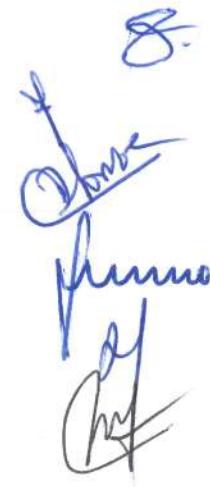
Resumo do orçamento da despesa

A despesa para o orçamento de 2026, contempla nas despesas correntes 160.220,79 euros e nas despesas de capital 39.423,42 euros, fixando o valor do orçamento em 199.644,21 euros.

Tipo Despesa	Valor	%
Despesas Correntes	160 220,79	80,25%
Despesas Capital	39 423,42	19,75%
Total	199 644,21	100,00%

Tipo despesa





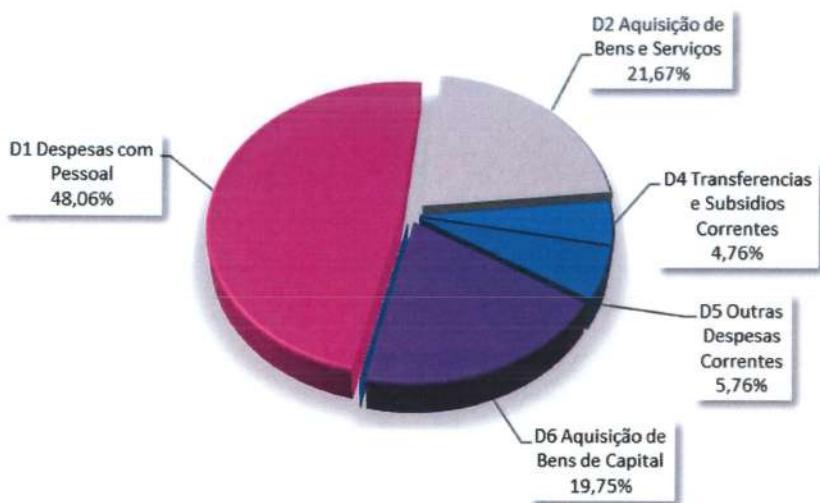
 8.
 Olá
 como
 vai

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa prevista é na rubrica Despesas com o Pessoal, com 48,06% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com Pessoal	95 952,89	48,06%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	43 260,00	21,67%
D3	Juros e Outros Encargos	0,00	0,00%
D4	Transferencias e Subsidios Correntes	9 500,00	4,76%
D5	Outras Despesas Correntes	11 507,90	5,76%
Despesas correntes		160 220,79	80,25%
D6	Aquisição de Bens de Capital	39 423,42	19,75%
D7	Transferencias de Capital	0,00	0,00%
Despesas capital		39 423,42	19,75%
Total		199 644,21	100,00%

Despesa



Demonstrações Previsionais 2026



Despesas com o pessoal

Nas despesas com o pessoal estão previstas as remunerações de três trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Mapa de Pessoal	n.º
Vínculo de emprego público por tempo indeterminado	3
Vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto	0
Total	3

No universo desses trabalhadores estão divididos por carreiras. Assim estão dois funcionários na carreira de Assistentes Operacionais e uma funcionária na carreira de assistente técnico.

Mapa de Pessoal	n.º
Assistente Operacional	2
Assistente Técnico	1
Técnico Superior	0
Total	3

Demonstrações Previsionais 2026

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2026, o PPI tem o valor de 39.423,42 euros distribuídos pelos 16 projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
2026/1	Reparação e Conservação das Instalações dos Serviços (Sede e Delegações)	750,00 €	1,90%
2026/2	Construção de Passeios na Rua José A. Paula Barroso e Rua 1º Dezembro	10 000,00 €	25,37%
2026/3	Arranjos de Passeios, Bermas e Taludes	1 000,00 €	2,54%
2026/5	Pintura dos Sanitários Públicos de Casais da Lagoa	1 000,00 €	2,54%
2026/7	Reparação e Conservação de Caminhos Vicinais na Freguesia	1 000,00 €	2,54%
2026/8	Reparação e Conservação dos Cemitérios da Freguesia	4 500,00 €	11,41%
2026/9	Aquisição de Equipamento de Informática	250,00 €	0,63%
2026/10	Aquisição de Software Informático	1 400,00 €	3,55%
2026/11	Aquisição de Equipamento Administrativo	1 400,00 €	3,55%
2026/12	Aquisição de Ferramentas e Máquinas	800,00 €	2,03%
2026/13	Outros Investimentos	500,00 €	1,27%
2026/15	Aquisição de Equipamento Urbano	500,00 €	1,27%
2026/16	Aquisição de Equipamento de Som e Pulpito	2 000,00 €	5,07%
2026/18	Arranjo Paisagístico Praceta - Virtudes	7 000,00 €	17,76%
2026/19	Beneficiação Ringue Casais da Lagoa	3 000,00 €	7,61%
2026/20	Aquisição de viatura Ligeira de mercadorias usada	4 323,42 €	10,97%
		39 423,42	100,00%

Demonstrações Previsionais 2026

*Chaves
Márcio
Mário
Maf*

Plano Plurianual de Ações

O Plano Plurianual de Ações das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por atividades mais relevantes.

Para o ano de 2026, o PPA tem o valor de 9.050,00 euros distribuídos pelos 6 projetos abaixo apresentados.

Projeto	Descrição	Valor	%
2026/1	Convívios - Passeio Idosos	3 500,00 €	38,67%
2026/2	Eventos / Iniciativas	3 000,00 €	33,15%
2026/3	Comemorações do 25 de Abril	1 500,00 €	16,57%
2026/4	Comemoração Dia Mundial da Criança	300,00 €	3,31%
2026/5	Comemoração Aniversário da Freguesia	250,00 €	2,76%
2026/6	Natal	500,00 €	5,52%
		9 050,00	100,00%

Conclusão

A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, apresenta para o ano de 2026 o orçamento no valor de cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, **em 27 de novembro de 2025**.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo

Foi Re-
lido Pelo Presidente
Rogério de Oliveira Catorze
José António Amorim Gomes